



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da Octagésima nona sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1994.

001. As dezessete horas do dia vinte e hum de setembro do ano  
 002. de mil novecentos e noventa e quatro (21.09.1994), nesta  
 003. cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presen  
 004. tes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Desembarga  
 005. dor Otilio Neiva Coelho; Vice-Presidente, Desembargador  
 006. Mauro Jordão de Vasconcelos; Juiz do Tribunal Regional  
 007. Federal, Dr. José Lázaro Alfredo Guimarães; Juizes de Di  
 008. reito, Dr. José Fernandes de Lemos e Dr. Roberto Ferrei  
 009. ra Lins; Jurista, Dr. Carlos Alberto de Britto Lira; Pro  
 010. curador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros  
 011. Dias; comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral  
 012. de Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a  
 013. ata da sessão anterior, O Desembargador Presidente efe  
 014. tuou a leitura do expediente referente ao OFÍCIO S/Nº da  
 015. tado de 16.09.94, enviado pelo Sr. Carlos Alberto Falcão  
 016. Cabral - Vereador de Itambé, no qual anexa cópia da peti  
 017. ção dirigida ao Juiz da 27a. Zona Eleitoral-ITAMBÉ. DES  
 018. PACHO: " Lido em sessão. Ciente. Arquive-se"; Continuan  
 019. do S.Exa. Designou o Juiz Dr. Eduardo Guilliod para con  
 020. tinuar à frente da Zona Eleitoral de Feira Nova, até o  
 021. término dos trabalhos eleitorais, face impedimento do ti  
 022. tular designado, Dr. Paulo Henrique Martins Machado, que  
 023. é parente de candidato às próximas eleições. Em seguida o  
 024. Desembargador Presidente passou a relatar os feitos admi  
 025. nistrativos Classe I - PROCESSO Nº 7109/94, no qual o Juiz  
 026. da 53a. Zona Eleitoral-CANHOTINHO, solicita a requisição  
 027. de ANDRÉA LÚCIA MONTEIRO BARBOSA para servir como Auxi  
 028. liar de Cartório e indica-a para responder pela Chefia do  
 029. Cartório Eleitoral daquela Zona. DECISÃO: "Unanimemente,  
 030. deferida a requisição pelo prazo de um(01) ano; homologa  
 031. da a indicação"; PROCESSO Nº 7116/94, no qual o Juiz da  
 032. 67a. Zona Eleitoral-FLORES. solicita a requisição dos fun  
 033. cionários ADELMO GOMES CAVALCANTE e MARIA LÚCIA FRUTUOSÓ  
 034. BARBOSA CAMPOS para servirem como Auxiliares de Cartório.  
 035. DECISÃO: "Unanimemente, deferidas as requisições. Prazo de  
 036. um ano, contado de apresentação dos servidores em Cartó  
 037. rio"; PROCESSO Nº 7143/94, no qual o Juiz da 26a. Zona  
 038. Eleitoral-RIO FORMOSO, solicita a requisição da funcioná  
 039. ria RIRAILDA BARBOSA DE OLIVEIRA, indicando-a para Chefe  
 040. do Cartório Eleitoral. Em sessão do dia 14.09.94, o TRE  
 041. converteu o julgamento do presente feito em diligência.  
 042. DECISÃO: "Por maioria de votos, homologada a indicação  
 043. e deferida a requisição de RIRAILDA BARBOSA DE OLIVEIRA:  
 044. Absteve-se o Dr. Roberto Lins"; PROCESSO Nº 7178/94, no  
 045. qual indica a Sra. MÁRCIA CHRISTINA RAMOS PONTES para res

*Infante José de Vasconcelos*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. ponder pela Chefia do Cartório Eleitoral daquela Zona. DE-  
 047. CISAÇÃO: "Unanimemente, deferida, homologada a indicação" ;  
 048. PROCESSO Nº 7189/94, no qual o Juiz da 55a. Zona Eleitoral  
 049. PESQUEIRA, solicita a prorrogação, por mais um ano, do pra  
 050. zo de permanência da Auxiliar de Cartório MARIA LÚCIA MAIA  
 051. SOARES TORRES. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a perma-  
 052. nência. Prazo de mais um (01) ano"; PROCESSO Nº 7193/94,  
 053. no qual o Juiz da 96a. Zona Eleitoral-OROBÓ, requisita o  
 054. funcionário ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA, indicando-o para  
 055. responder pela Chefia do Cartório Eleitoral. DECISÃO: "Una-  
 056. nimemente, indeferiu-se o pedido, à vista da necessidade  
 057. de dedicação exclusiva ao serviço eleitoral, por parte de  
 058. quem vier a desempenhar a função"; PROCESSO Nº 7194/94, no  
 059. qual o Juiz da 116a. Zona Eleitoral-SÃO JOÃO, indica o  
 060. servidor ANANIAS CORREIA DA ROCHA, para responder pela Che  
 061. fia do Cartório Eleitoral. DECISÃO: "Unanimemente, indefe  
 062. rido o pedido"; PROCESSO Nº 7197/94, no qual o Juiz da 130a.  
 063. Zona Eleitoral-CAPOEIRAS, indica MARIA DIJANIRA DE LIMA E  
 064. SILVA para responder pela Chefia do Cartório Eleitoral ,  
 065. permanecendo na Escrivania Eleitoral GERALDO FELIX DE LI-  
 066. RA. DECISÃO: " Unanimemente, homologado ambas as indicações".  
 067. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Do que,  
 068. para constar, eu, Humberto Costa Vas-  
 069. concelos, Diretor Geral de Secretaria, mandei lavrar a  
 070. presente, que lida e achada conforme, vai devidamente as-  
 071. sinada.

*refere José de Vasconcelos,*

*Humberto Costa Vasconcelos*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*